

Resolução nº : 10377/98
Protocolo nº : 93489/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL COSTA NETO DE
ARAPOTI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL COSTA NETO DE ARAPOTI, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da presidência